

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



RESOLUÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESOLUÇÃO N° 01/2023

Esta resolução estabelece procedimentos para realização dos exames de proficiência em línguas estrangeiras no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPGMAT) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPGMAT da Unifesp, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os art. 42 XIX, art. 86, art. 90 IV e art. 91 IV, do Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp;

CONSIDERANDO o que dispõe, no que couber, o Regimento do PPGMAT da Unifesp acerca do exame de proficiência em língua estrangeira;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular no 6/2023/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa constante nos autos 23089.014213/2023-96;

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Aprovação em um exame de proficiência em Inglês é obrigatória a todo(a)s o(a)s estudantes regularmente matriculado(a)s no PPGMAT da Unifesp;
- Art. 2°. O PPGMAT da Unifesp irá aplicar exames de proficiências em Inglês uma vez por semestre, em datas a serem divulgadas em edital específico;
- Art. 3°. Também serão aceitos como comprovação de exame de proficiência em língua inglesa:
- I. International English Language Testing System IELTS (nota ≥ 5);
- **II.** Test of English as a Foreign Language TOEFL (nota ≥ A2);
- III. Duolingo English Test (nota \geq 80);
- Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do PPGMAT da Unifesp;
- **Art. 5°.** Esta resolução entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 2023.